



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS AVARÉ



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Campus
Avaré

BOLETIM DE SERVIÇO

ABRIL / 2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: MAIO / 2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

Silmário Batista dos Santos

Direção-Geral

Sebastião Francelino da Cruz

Coordenadoria de Apoio à Direção

Talita Dina Rossi

Coordenadoria de Extensão

Elaine Aparecida Campideli Hoyos

Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Gustavo Matarazzo Rezende

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Matheus Cavecci

Diretoria-Adjunta de Administração

Carina Maratta Montanha

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Rodolfo Cacita

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Gustavo Yoshio Watanabe

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Gisele Elios da Silva

Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio

Tatiane de Fátima Amaral Mansueto

Diretoria-Adjunta Educacional

Júlio César Pissuti Damalio

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Renato Guerra Santos

Coordenadoria de Biblioteca

Artur da Silva Moreira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Coordenadoria Sociopedagógica

Sandra Maria Glória da Silva

Coord. do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais

Específicas - NAPNE

Juliana Aguiar Carvelli

Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Mário Sanches Delmanto

Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Agroindústria

Larissa Santos Silva

Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Lazer

Camila Aparecida da Silva

Coordenadoria do Curso de Técnico Integrado em Mecatrônica

Alexandre Menezes de Camargo

Coordenadoria do Curso Técnico Concomitante em Eventos

Alex Maurício Mazo

Coordenadoria do Curso Técnico Concomitante em Mecânica

Rodrigo Eduardo Predolin

Coordenadoria do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas

Ronald Ribeiro Alves

Coordenadoria do Curso Licenciatura em Letras Português/Espanhol

Maria Glalcy Fequetia Dalcim

Coordenadoria do Curso Bacharelado em Engenharia de Biosistemas

Rafael Aparecido Ferreira

Coordenadoria do Curso Tecnologia em Agronegócio

Arejacy Antonio Sobral Silva

Coordenadoria do Curso Tecnologia em Gastronomia

Pércia Helena Sabbag Mazo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	12
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	12
4. RELATÓRIOS.....	12

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

1. ATOS OFICIAIS

1.1 PORTARIAS

PORTARIA AVR IFSP N.º 0042, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, e com base no disposto na PORTARIA NORMATIVA N.º 60/2022 - RET/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 resolve:

Art. 1.º PRORROGAR, a pedido da comissão, o prazo de conclusão do Processo Disciplinar Discente para apuração da possibilidade de “Cancelamento Compulsório de Matrícula” do discente E.M.F., matriculado no *Campus Avaré* por mais 15 (quinze) dias corridos a partir do fim da vigência de 15 dias corridos da PORTARIA AVR IFSP N.º 0038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Esta portaria terá vigência até a conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

De ciência.

Publique-se.

(Documento assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no [sítio institucional](#) em 1º/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0043, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, e com base no disposto na PORTARIA NORMATIVA N.º 60/2022 - RET/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 resolve:

Art. 1.º PRORROGAR, a pedido da comissão, o prazo de conclusão do Processo Disciplinar Discente para apuração da possibilidade de “Cancelamento Compulsório de Matrícula” do discente E.M.F., matriculado no *Campus Avaré* por mais 15 (quinze) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

corridos a partir do fim da vigência de 15 dias corridos da PORTARIA AVR IFSP N.º 0038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Esta portaria terá vigência até a conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

De ciência.

Publique-se.

(Documento assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 1º/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0044, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, **PORTARIA AVR IFSP N.º 0030, DE 06 DE MARÇO DE 2024**, instituída pela **PORTARIA AVR IFSP N.º 0101, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**, que designa servidores, discentes e representantes da comunidade externa para comporem o **Conselho de Campus - CONCAM** do *Campus Avaré*.

Art. 2º DESIGNAR o(s) servidor(es) e discente(s) abaixo:

MEMBRO	SEGMENTO / REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	SIAPE
ANDERSON GOMES DE PAIVA	DOCENTE	TITULAR	215****
JOICE DOS SANTOS PALMEIRA	DISCENTE	2ª SUPLENTE	AV303****
GLAUBER BANNWART	DISCENTE	3ª SUPLENTE	AV306****

Art. 3º FICA o referido Conselho composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO / REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	SIAPE
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ	DIRETOR-GERAL	PRESIDENTE	193****
RENATO GUERRA SANTOS	GESTÃO DO CÂMPUS - DAE	TITULAR	212****
TIAGO ALVES PEREIRA	GESTÃO DO CÂMPUS - DAA	TITULAR	214****
EMERSON APARECIDO FERREIRA FLORIANO	DOCENTE	TITULAR	231****
ANDERSON GOMES DE PAIVA	DOCENTE	TITULAR	215****
ESTEVAM BORGES QUINELATO	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	111****
KEITH VIANA LOPES HUNGRIA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	233****
LAIS DO VALE OLIVEIRA	DISCENTE	TITULAR	AV301****



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

MAURILIO ANTONIO DE MELO SOUZA	DISCENTE	TITULAR	AV301****
WESLEY GABRIEL MOURA SILVA	DISCENTE	TITULAR	AV301****
HELENA GOMES SILVA	DISCENTE	1ª SUPLENTE	AV301****
JOICE DOS SANTOS PALMEIRA	DISCENTE	2ª SUPLENTE	AV303****
GLAUBER BANNWART	DISCENTE	3ª SUPLENTE	AV306****
DANIELE PEREIRA PONTUAL	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	
JOSANA SOUZA CARLOS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TITULAR	

Art. 4º Os membros docentes, discentes e técnicos-administrativos serão eleitos por seus pares e terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única reeleição para o período imediatamente subsequente.

Art. 5º O membro do corpo discente que concluir o curso, desistir deste ou trancá-lo será afastado das funções do CONCAM.

Art. 6º Os membros do Conselho de *Campus* farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 7º Esta portaria tem vigência até o dia 06 de outubro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 1º/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0045, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KEITH VIANA LOPES HUNGRIA** – SIAPE: 233**** como Fiscal Administrativo, **PERCIA HELENA SABBAG MAZO** – SIAPE: 226**** como Fiscal Técnico, **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** - SIAPE 189**** como Gestor de contrato e **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE 235**** como Gestora substituta de contrato para nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 03582/2024

EMPRESA CONTRATADA: 33.761.444 RENATA RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 33.761.444/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de Coquetel para o evento “Coquetel de Inauguração dos novos espaços (Laboratório de Arte e Cultura, Espaço de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Convivência dos alunos e Quadra de areia) e Homenagem aos parceiros do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 25 de outubro de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no [sítio institucional](#) em 05/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0047, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, e com base no disposto na PORTARIA NORMATIVA N.º 60/2022 - RET/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 resolve:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar Discente para apuração da possibilidade de "Transferência Compulsória" dos discentes A. L. R. F. D., M. L. A. da S., M. S. F. S. e T. G. B. B., matriculados no *Campus Avaré*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para cumprimento do disposto no artigo anterior:

MEMBRO	SEG- MENTO	CONDI- ÇÃO	SIAPE
MARIA CRISTINA MARQUES	DOCENTE	TITULAR	184****
PAULO RENATO DE PAULA FREDERICO	DOCENTE	TITULAR	216****
RODRIGO CORDEIRO CAMILO	DOCENTE	TITULAR	299****

§ 1º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, excepcionalmente, uma única vez, por igual período.

§ 2º Os trabalhos da Comissão Disciplinar serão realizados observando-se os princípios éticos e o sigilo necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§ 3º Depois de apurar os fatos e ouvir os envolvidos, a comissão dará vista do processo ao estudante que descumpriu as normas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar uma defesa escrita, bem como indicar testemunhas, caso necessário. § 4º Após análise da defesa escrita e convocação das testemunhas indicadas, a comissão responsável pelo processo finalizará os trabalhos e emitirá um relatório para subsidiar a decisão da Direção-Geral.

Art. 3º Esta portaria terá vigência até a conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

assinado eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 12/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0048, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, **Portaria N.º AVR.0082/2020, DE 27 de julho de 2020**, instituída pela **PORTARIA N.º AVR.0045/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017**, que designa a COORDENADORA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO do curso de LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL do IFSP - Campus Avaré.

Onde se lê:

Destituindo:

FLÁVIA HATSUMI IZUMIDA ANDRADE

Designando:

RAFAELA CASSIA PROCKNOV

Leia-se:

Destituindo:

ADRIANA FALQUETO LEMOS

Designando:

RAFAELA CASSIA PROCKNOV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 15/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA AVR IFSP N.º 0049, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **DIRETOR-GERAL** DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1.º ALTERAR em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0071, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**, que designa servidores a comporem a **Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Inatingíveis do Exercício de 2023** do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme o Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria nº 5.656, de 22 de outubro de 2014:

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

MEMBRO	SEGMENTO	SIAPE
ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA	DOCENTE	106****

Art. 3º FICA a referida comissão composta pelos seguinte membros:

MEMBRO	SEGMENTO	SIAPE
SANDRA MARIA GLÓRIA DA SILVA	PRESIDENTE	307****
FLAVIA HATSUMI IZUMIDA ANDRADE	DOCENTE	231****
MARCELO CAVAGUTI		281****
MARCELO SANTOS DAMIÃO		229****
MARESSA DE FREITAS VIEIRA		214****
JOSÉ EDUARDO DE MORAES	TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	187****
LUIS GUILHERME SIQUEIRA		307****

Art. 2º Esta portaria terá vigência até 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

De ciência.

Publique-se.

(Documento assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 18/04/2024

PORTARIA AVR IFSP N.º 0050, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021) , no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO SPITALERI NETO** – SIAPE: 201**** como Fiscal Administrativo, **THIAGO CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** – SIAPE: 218**** como Fiscal Técnico, **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE 235**** como Gestora de contrato e **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** - SIAPE 189**** como Gestor substituto de contrato para nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 05582/2024

EMPRESA CONTRATADA: G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 03.637.812/0001-30

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços especializados, de caráter continuado, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), conforme determina a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Lei 9394/96, contemplando o profissional - Tradutor Intérprete de Libras, Técnico de Apoio ao Estudante e Psicopedagogo, a fim de atender as necessidades dos alunos do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º CONVALIDAR os atos dos fiscais supracitados a partir de 15/04/2024.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 14/04/2025.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no [sítio institucional](#) em 22/04/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

← → ↻ Inseguro https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

CAMPUS AVARÉ (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO)
PERÍODO DE 01/04/2024 A 30/04/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000599/24	SEBASTIAO FRANCELINO DA CRUZ	AVR	IFSP	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/04/2024	12/04/2024	Avaré (SP)	Caraguatatuba (SP)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							12/04/2024	12/04/2024	Caraguatatuba (SP)	Retorno para Avaré (SP)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.472,86
000672/24	SEBASTIAO FRANCELINO DA CRUZ	AVR	IFSP	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2024	17/04/2024	Avaré (SP)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	1,0	600,00	0,00	600,00
							17/04/2024	17/04/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Avaré (SP)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							840,18
Sub-Total Geral												5,0	2.492,50	0,00	2.492,50
Total (R\$)														0,00	2.313,04

1 10

3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

NÃO HOUVE CONCESSÃO PARA ESTE PERÍODO

4. RELATÓRIOS

MÊS	PORTARIAS
ABRIL	08